



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 334/24 – CV

Votorantim, 10 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 098/24, datado de 22 de maio de 2024, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 111/24, de autoria dos nobres vereadores **Adelton Tiago dos Santos e José Cláudio Pereira**, apresentado durante a 16ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 22 de maio de 2024, temos a informar que a solicitação para incluir no direito à isenção de IPTU, as propriedades de mães atípicas que são responsáveis pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos, foi encaminhada à secretaria competente para análise, uma vez que não há previsão legal de isenção no referido caso, pois envolve vários aspectos de ordem tributária.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABIOLA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal